



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**  
**Gabinete do Vereador Gilberto Pereira**



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

EMENDA Nº 08	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>à Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	Nº 5.370/2021
	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

**GILBERTO PEREIRA, BETO** (PL), vereador do município de Imbituba com assento nesta Casa Legislativa, vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, da Proposição Supra nominada:

**Dispositivo**

<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>	


***Teor da Emenda/Sub-Emenda***

No EIXO 3 – TURISMO E FOMENTO EMPRESARIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AGRÍCOLA E DA PESCA – SEDSAP, **incluir o item 6.4.6, ficando a seguinte redação:**

6.4.6 – Credenciamento municipal dos ranchos de pescas tradicionais, bem como apoio na regulamentação juntos aos órgãos ambientais do estado e da união.

***Justificativa***

Existem vários ranchos de pescas na orla marítima do município, no entanto, a grande maioria ainda sem a regulamentação devida e isso prejudica nossos pescadores que precisam de apoio para regulamentação. Por outro lado, nossa Lei Orgânica Municipal estabelece como prioridade o fomento a pesca, o apoio ao pescador artesanal. Por não estar especificado e ser de grande importância, bem como, ser de responsabilidade do executivo municipal, justo a inclusão para garantir o cumprimento da meta que trata a demanda.

  
GILBERTO PEREIRA - BETO  
Vereador de Imbituba